

S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

ATA N.º 2

[Handwritten signatures and initials]
Verónica Barros
notas

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h00, nas instalações do Comando Operacional da Madeira, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aberto nos termos do Aviso n.º 26538/2025/2, publicado no DR, n.º 205, 2ª série, de 23-10-2025.

Na presente reunião compareceram os seus membros efetivos, o TCOR INF Duarte Miguel Gouveia Martins na qualidade de presidente, o 1º vogal efetivo SMOR INF José da Costa Oliveira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a 2.ª vogal efetiva, Assistente Técnica Verónica Sá de Barros.

1. Considerando que a data limite para entrega das candidaturas terminou no dia 10 de novembro de 2025, 10 dias úteis, após a publicação na BEP, o Júri nos termos artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procedeu à análise das mesmas:

Foram recebidas 04 (quatro) candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

- a) EMANUEL JOSÉ MENDES SILVA;
 - b) FELIPE DANIEL DOS SANTOS SILVA CAIRES;
 - c) MARIA ISABEL DE AGRELA DE FREITAS CAMACHO;
 - d) PAULA PATRÍCIA POMBO GOMES;
-
2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte:
 - a) Solicitar ao **candidato a)**, o qual não assinou e datou o "Curriculum Vitae" tal como solicitado na alínea c) do ponto 13.3 do Aviso, não apresentou a declaração exigida na alínea d) do ponto n.º 13.3, nomeadamente que comprove as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios, e assinar o formulário exigido do ponto n.º 13.3, que proceda ao suprimento destas deficiências nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
 - b) Solicitar ao **candidato b)**, o qual não assinou e datou o "Curriculum Vitae" tal como solicitado na alínea c) do ponto 13.3 do Aviso, não apresentou a declaração exigida na alínea d) do ponto n.º 13.3, nomeadamente que comprove ser detentor de relação jurídica de emprego público por



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

tempo indeterminado previamente estabelecida e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que proceda ao suprimento destas deficiências nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;

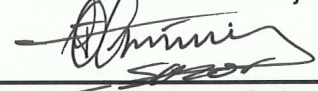
- c) Intencionar a exclusão da **candidata c)**, por não deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme declarado no formulário de candidatura, não reunindo, assim, o requisito exigido no ponto 8 do presente Aviso, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- d) Intencionar a exclusão da **candidata d)**, por não deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme declarado no formulário de candidatura, não reunindo, assim, o requisito exigido no ponto 8 do presente Aviso, nos **termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.**
3. Mais deliberou o Júri:
- a) Fixar o prazo até 26 de novembro de 2025 para os candidatos referido na alínea a) e b) proceder ao suprimento das deficiências identificadas, sob pena de exclusão do procedimento concursal;
 - b) Notificar as candidatas c) e d) da intenção de exclusão, concedendo-lhes o direito de audiência prévia, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para que se possam pronunciar, por escrito, sobre o projeto de decisão de exclusão, no prazo legalmente estabelecido.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vaiser assinada pelos membros do júri.

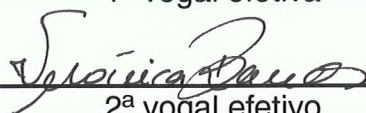
O Júri



Presidente do júri



1.º vogal efetiva



2.ª vogal efetivo